



**LEI MUNICIPAL N.º 1.525/2022, 26 DE ABRIL DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso das atribuições legais,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil Reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
01 PODER LEGISLATIVO		
2001-MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO PODER LEGISLATIVO		
339035 – Serviços de consultoria	R\$	30.000,00
339040- Serviços Tecnologia da Inf. E comunicação PJ	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		
01 PODER LEGISLATIVO		
1002- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LEGISLATIVO		
449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
26 DE ABRIL DE 2022

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se e Publique-se:**

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária Municipal de Administração.